

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

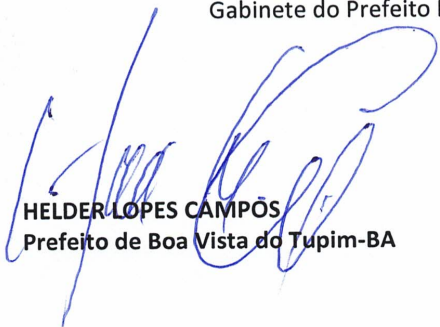
Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA****ADITIVO 001/2021****ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
FEIRA DE SANTANA E O MUNICÍPIO DE
CANDEIAS.**

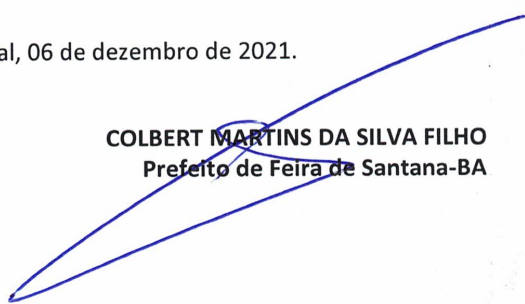
O **MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal tem endereço na Av. Senhor dos Passos, nº 980, Centro, inscrito no CGC/MF sob nº 14.043.574/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito, **SR. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**, e o Município de **BOA VISTA DO TUPIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.718.176/001-21, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 29, Centro – Boa Vista do Tupim/BA, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **HELDER LOPES CAMPOS**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista do Tupim, têm entre si, ajustado o presente **CONVÊNIO**, de cessão do(a) servidor(a) municipal **ELIANA NASCIMENTO DE JESUS**, Matrícula nº 00165, Professor(a), da Secretaria Municipal de Educação, **RESOLVEM** manter as cláusulas Primeira, Parágrafo único, Segunda, Terceira, Quinta e Sexta inalteradas; e modificar a Cláusula Quarta, passando a vigor da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 01.01.2022 a 31.12.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de dezembro de 2021.

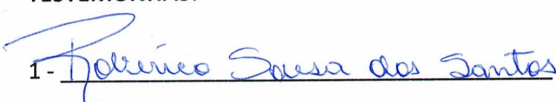
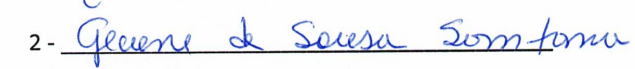


HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito de Boa Vista do Tupim-BA



COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
Prefeito de Feira de Santana-BA

TESTEMUNHAS:

- 1-  Roberto Sousa das Santos
- 2-  Geovane de Sousa Sampaio